



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 22 de junho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º CEASA.2021.00000554-95

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

CONTRATO N.º 018/2022

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade n° 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF n° 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade n° 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF n° 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade n° 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 66.518.267/0001-83, estabelecida na Rua Doutor Lund, n.º 41, Andar 10, Bairro Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01513-020, neste ato por seu representante legal, Ademir Medina Osório, nacionalidade brasileiro, profissão administrador de empresa, estado civil casado, portador do RG n.º 9.451.584-0, e do CPF n.º 994.124.468/53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/07/2023** e se **encerrando em 30/06/2024**, conforme autoriza o art. 71 da lei n° 13.303/2016, bem como previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial..

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com aplicação do reajuste, previsto na Cláusula Quarta do contrato inicial[2], os valores ficarão da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de 01 (um) MÉDICO , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	R\$ 24.391,48	R\$ 292.697,76

02	Serviços de 01 (um) ENFERMEIRO , com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais.	R\$ 14.012,18	R\$ 168.146,16
03	Serviços de 02 (dois) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM , com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais (cada).	R\$ 16.755,24	R\$ 201.062,88
04	Serviços de 01(um) AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 5.987,21	R\$ 71.846,52
05	Fornecimento, instalação, implantação e manutenção de Sistema de Informação e Gestão em Saúde.	R\$ 3.381,84	R\$ 40.582,08
VALORES TOTAIS MENSAIS E ANUAIS - R\$		R\$ 64.527,95	R\$ 774.335,40

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 22 de junho de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM:

Ademir Medina Osório

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Carlos Daniel Soares de Oliveira – CPF: 072.372.509-81

Ivonéden V. Varanda Santiciolli – CPF: 304.934.918-21

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, operacionalização e execução de ações em saúde de serviço ambulatorial com o fornecimento de Sistema de Informação e Gestão em Saúde, nas dependências da Ceasa/Campinas.

[2] “4.2. Os preços da mão de obra serão revisados pelo percentual de variação salarial resultante do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho no mês da categoria considerada, somente sendo aplicáveis após o decurso do período de que trata o item 4.1. ”.

“4.3. Os Recursos Materiais fornecidos pela CONTRATADA, conforme item 6.2. do Termo de Referência - Anexo I, serão revisados com base no índice estipulado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).” Utilizado o IPCA referente a Abr/23, igual a 4,18%, divulgado em Mai/23.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**, **Assistente Administrativo I**, em 23/06/2023, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Medina Osorio**, **Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 16:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVONÉDEN VICENTIN VARANDA SANTICIOLLI**, **Auxiliar Administrativo**, em 26/06/2023, às 09:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 26/06/2023, às 14:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 26/06/2023, às 16:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Diretor(a) Presidente**, em 26/06/2023, às 16:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente Jurídico**, em 27/06/2023, às 09:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8395647** e o código CRC **2F036CDD**.